ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/79 DE 26 MARÇO DE 1.979.

"Outorga o Título de Cidadão Sanjoanense ao 1º Sargento José Carlos de Moraes Alvarenga".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ADOLPHO ALVAREZ NETO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO."

ARTIGO 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder a outorga do " TITULO DE CIDADÃO SANJOANENSE" ao 1º Sargento José Carlos de Moraes Alvarenga-Chefe de Instrução do Tiro de Guerra nº 02/32, de nossa cidade.

§ ÚNICO :- A referida outorga é um reconhecimento aos inumeros serviços prestados pelo referido cidadão a nossa comunidade.

ARTIGO 2º:- O título óra concedido será entregue em dia e horaa ser combinado com o homenageado, ocasião em que será realizada - uma Sessão Solene para este evento.

ARTIGO 3º :-As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta da dotação -RECEPÇÕES E HOMENAGENS-Constante do Orçamento vigente ,suplementada se necessário.

ARTIGO 4º:- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revolgadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/79 DE 09 ABRIL DE 1.979.

"Oficializa a realização anual da Semana de Estudo - da Politica Nacional e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ADOLPHO ALVAREZ NETO, PRESIDENTE ,PROMULGO O SEGUINTE - DECRETO LEGISLATIVO."

ARTIGO 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder a oficialização da realização - anual da "SEMANA DA POLÍTICA NACIONAL" em nossa cidade.

§ ÚNICO :- O referido encontro ocorrerá, anualmente, na penúltima semana do mes de Julho, devendo contar com a participação de Deputados Federais, Estaduais, Senadores e outras personalidades do cenário politico nacional, que serão convidados pela Mesa da Câmara Municipal em comum acôrdo com as lideranças partidárias local.

ARTIGO 2º:- A Mesa da Câmara Municipal juntamente com os lideres de Bancadas, deverão apresentar dentro de 30 dias da aprovação deste Decreto Legislativo, regulamento dispondo sobre a realização, - convite de participação e outras atividades relacionadas com esta Semana óra oficializada.

ARTIGO 3º:-AS despesas decorrentes a realização deste evento correrão por conta da Verba de RECEPÇÃO E HOMENAGENS, constantes do Orçamento vigente, suplementada se necessaria.

ARTIGO 4:- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/79 DE MAIO DE 1.979. (21)

"Dispondo sobre destinação do nome de "Dr.Durval Nicolau" ao Plenário da Câmara Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de São Paulo,usando de suas atribuições legais,DECRETA o seguinte. . .

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :-

ARTIGO 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista,- devidamente autorizada,a dar o nome de "Dr.DURVAL NICOLAU",ao- Plenario da Edilidade,perpetuando assim o nome deste saudoso - Edil.

ARTIGO 2º:- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 28 DE MAIO DE 1.979

"Dispõe sobre a denominação do Auditório da Câmara Municipal de São João da Boa Vista"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de São Paulo,usando de suas atribuições legais DECRETA o seguinte. . .

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :-

ARTIGO 1º:- Fica Denominado "AUDITÓRIO VEREADOR JOÃO FERREIRA - VARZIM",o Auditorio da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes do cumprimento do Artigo 1º da presente Lei,correrão por verba própria do Orçamento da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º:- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/79 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

"Dispõe sobre outorga de TITULO DE CIDADÃO SANJOANENSE E BENEMERITO AO EXMO.Sr. Dr.ARNALDO HECHT."

"Faço SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ADOLPHO ALVAREZ NETO,PRESIDENTE ,PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO."

ARTIGO 1º:- Fica outorgado ao Exmo.Sr. Dr.Arnaldo Hect,o Titulo